

De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece-se um regime jurídico de parcerias entre as organizações da sociedade civil e administração pública, com mútua cooperação entre ambas as partes, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos. Cumprindo-se o Art. 11 desta mesma Lei, as organizações deverão divulgar na internet, bem como em espaço visível de seu estabelecimento, todas as parcerias realizadas com a administração pública.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TOTAL R\$ 55.000,00				
PARCELA	TERMO DE FOMENTO	DATA RECEBIMENTO	VALOR PARCELA	DATA PRESTAÇÃO CONTAS
PARCELA 01	34/2019	08/04/2019	5.330,00	10/05/2019
PARCELA 02	34/2019	10/05/2019	6.200,00	10/09/2019
PARCELA 03	34/2019	10/06/2019	6.200,00	10/09/2019
PARCELA 04	34/2019	03/07/2019	5.950,00	10/09/2019
PARCELA 05	34/2019	06/08/2019	6.070,00	10/09/2019
PARCELA 06	34/2019	05/09/2019	5.800,00	
PARCELA 07	34/2019	03/10/2019	6.150,00	
PARCELA 08	34/2019	06/11/2019	7.450,00	
PARCELA 09	34/2019	06/12/2019	5.850,00	